

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 17/2010

Em retificação ao EDITAL 7/10, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 3.736 de 5/04/2010, passa a vigorar a seguinte redação:

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 19/07/2010, de acordo com o que consta no expediente 02.074397.09.5, foram cadastradas como logradouros públicos as ruas e trechos de ruas a seguir, localizadas na Vila Fátima Pinto, Bairro Bom Jesus:

- **RUA PIO X**: no trecho entre a Rua A – Vila Fátima Pinto e a Rua T – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 10,00 m, e extensão aproximada de 216,00 m;
- **RUA T – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua Pio X e a Rua N – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 10,00 m, e extensão aproximada de 116,00 m;
- **RUA N – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua T – Vila Fátima Pinto e a Rua I – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 12,50 m e extensão aproximada de 131,00 m;
- **RUA P – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua N – Vila Fátima Pinto e o Beco 02 – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 12,50m, e extensão aproximada de 210,00 m;
- **RUA M – VILA FÁTIMA PINTO**: FICA DESCADASTRADA, OU SEJA, É EXCLUÍDA DO CADASTRAMENTO EFETIVADO PELO EDITAL 7/10;
- **RUA M UM – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua P – Vila Fátima Pinto e a Rua I – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 12,50 m, e extensão aproximada de 100,00 m;
- **RUA I – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua N – Vila Fátima Pinto e o Beco 02 – Vila Fátima Pinto, com largura média da via de 12,50 m, e extensão aproximada de 250,00 m; e
- **BECO 02 – VILA FÁTIMA PINTO**: no trecho entre a Rua P e Rua I, com largura média da via de 12,50m, e com extensão aproximada de 100,00m.

Porto Alegre, 22 de julho de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre da entidade Associação Beneficente da Bonja.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de julho de 2010.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 107/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre das seguintes entidades:

- Associação de Moradores do Loteamento Santa Paula - 563
- Centro Assistencial CAPAZ -564

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de julho de 2010.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 108/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Cancelar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre das entidades abaixo, por não terem efetuado a manutenção da inscrição referente a 2009 e 2010.